

**“Uma minoria ainda mais vulnerável”:
uma análise discursiva sobre entregadoras de aplicativo**

**“Une minorité encore plus vulnérable”:
une analyse discursive sur des livreuses des applications mobiles**

Lais Virginia Alves Medeiros¹

Resumo

Este artigo, ancorado na fundamentação teórica da análise do discurso de linha materialista, tem como objetivo analisar como as relações de gênero são significadas nas relações de trabalho tendo como foco uma categoria específica de trabalhadoras e trabalhadores: entregadoras e entregadores de aplicativo. Para tanto, analisamos os títulos e lides de três reportagens divulgadas à época da greve dos entregadores, em julho de 2020. Atentamos para as designações e descrições mobilizadas nessas materialidades, procurando compreender como elas produzem diferentes efeitos de sentido para as relações de gênero e de trabalho. As análises permitiram identificar o funcionamento de um pré-construído sobre as relações de gênero que não se restringe à condição do trabalho precarizado, servindo como observatório de uma estrutura que mostra que, mesmo se as exigências dos trabalhadores, de uma maneira generalizada, fossem atendidas completamente, isso não contemplaria as necessidades mínimas das trabalhadoras, sujeitas às violências de gênero e aos diferentes sentidos de vulnerabilidade.

Palavras-chave: *Gênero. Trabalho. Entregadoras de aplicativo. Designação. Nominalização*

Résumé

Cet article, ancré dans la base théorique de l'analyse du discours de ligne matérialiste, vise à analyser comment les relations de genre sont signifiées dans les relations de travail, en se concentrant sur une catégorie spécifique de travailleuses et travailleurs: les livreuses et les livreurs des applications mobiles. Pour cela, nous analysons les titres et les chapeaux de trois articles de presse publiés lors de la grève des livreurs en juillet 2020. Nous prêtons attention aux désignations et descriptions mobilisées dans ces matériaux, cherchant à comprendre comment ils produisent des effets de sens différents sur les relations de genre et de travail. Les analyses ont permis d'identifier le fonctionnement d'un préconstruit sur les relations de genre qui ne se limite pas à la condition de travail précaire, servant d'observatoire d'une structure qui montre que, même si toutes les revendications des travailleurs sont atteintes, de manière généralisée, cela ne prendrait pas en compte les besoins minimaux des travailleuses, soumises à la violence sexiste et aux différents sens de vulnérabilité.

Mots-clés: *Genre. Travail. Livreuses des applications mobiles. Désignation. Nominalisation*

Recebido em: 07/01/2021.

Aceito em: 25/02/2021.

¹ Doutoranda em Linguística na Unicamp, com bolsa do CNPq. Integrante dos grupos de pesquisa Mulheres em Discurso e Alhures - Análise de Discurso, Linguagem, História, Urbano e Resistência. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3467-8066>.

Introdução

Em fevereiro de 2020, foi confirmado pelo Ministério da Saúde o primeiro caso de COVID-19 em território brasileiro. A doença, que à época já causara milhares de mortes ao redor do mundo, foi classificada como pandêmica pela Organização Mundial da Saúde no início de março e desde o princípio impôs alterações nas rotinas de todos os países com casos diagnosticados. O distanciamento social surgiu como principal recomendação para evitar a disseminação do vírus, e com isso diversos estados brasileiros entraram em quarentena, com a suspensão de aulas e demais atividades presenciais por determinados períodos, estendidos conforme o aumento do número de casos e a superlotação dos hospitais com alas reservadas a pacientes acometidos pela COVID-19. A recomendação para evitar ao máximo sair à rua e ficar em casa tanto quanto possível pode ser seguida por alguns grupos de trabalhadores, que seguiram em regime de *home office*. No entanto, trabalhadores dos serviços essenciais ou sem vínculo empregatício formal não tiveram essa opção. É um caso referente a estes últimos que será analisado no presente artigo².

Numa situação excepcional como a dessa pandemia, em que sair de casa é um fator de risco para contágio por uma doença de transmissão viral por via aérea, as opções de entrega de produtos, alimentícios ou não, figuravam como uma alternativa parcialmente segura. O “parcialmente” aqui demarca as relações implicadas nos serviços de entrega: segura para o consumidor, que recebe suas compras em casa, arriscada para o entregador, exposto a uma possível transmissão de COVID-19 ao seguir realizando corridas pela cidade. Foi nesse contexto que demandas recorrentes da categoria de entregadores por aplicativos voltaram com força total, e foi organizada uma paralisação para o dia 1º de julho de 2020. Tal paralisação teve ampla divulgação nas redes sociais e considerável cobertura da mídia tradicional, de onde selecionamos o corpus para análise neste artigo, buscando compreender como as relações de gênero são (ou deixam de ser) discursivizadas nesses materiais que abordam, a princípio, relações de trabalho.

O artigo segue o seguinte percurso: num primeiro momento, apresentamos brevemente a perspectiva teórica da análise do discurso de linha materialista e como as questões de gênero são trabalhadas a partir dessa compreensão. Em seguida, apresentamos os materiais que compõem nosso corpus, juntamente às análises das sequências discursivas. Por fim, concluímos com algumas reflexões a respeito do que o material selecionado pode dizer a respeito das relações de gênero quando imbricadas com as relações de trabalho, tendo em vista uma categoria específica de trabalhadoras e trabalhadores.

A designação que usamos para entregadores de aplicativo como “trabalhadores” não é aleatória e tem como objetivo marcar nossa tomada de posição. Ao longo da leitura do arquivo, foi possível observar que existe uma disputa de sentidos em torno da designação para esse grupo. “Trabalhador” parece ser uma designação negada a esse grupo, referido constantemente como “colaboradores”, “entregadores”, “parceiros”. Em nosso gesto de interpretação, compreendemos que negar “trabalhadores” nega também tudo o que a memória discursiva pode associar a essa designação, principalmente os direitos trabalhistas dos quais são privados. É por reconhecer a heterogeneidade da classe trabalhadora e defender a manutenção e ampliação de seus direitos que nos referimos ao grupo em questão como “trabalhadores”, em detrimento das outras designações possíveis encontradas em nosso arquivo.

² As reflexões iniciais deste trabalho surgiram durante o planejamento das aulas do curso de extensão *Gênero e Políticas Públicas: uma abordagem pela Análise do Discurso*, ministrado em 2020 junto à colega Dra. Raquel Noronha. Agradeço a ela pelas trocas nesta e em tantas outras reflexões.

Analisando gênero e sentidos discursivamente

Para a análise do discurso de linha materialista, à qual nos filiamos, as palavras e expressões não têm sentidos nelas mesmas, a priori, mas recebem seus sentidos da formação discursiva na qual o sujeito se inscreve (PÊCHEUX, 2009 [1975]). É por isso que uma mesma palavra pode significar diferentemente a depender dessa inscrição, bem como diferentes palavras podem assumir o mesmo sentido. Partindo dessa premissa, atentamos para a materialidade linguística e buscamos o processo discursivo que ela coloca em funcionamento.

Importa nesse funcionamento a memória discursiva, que mobiliza sentidos outros recortados do interdiscurso, ultrapassando aqueles que estão estritamente textualizados (PÊCHEUX, 1999). A interpretação passa por essa mobilização, trazendo para o processo discursivo atual os sentidos que foram segmentados em processos discursivos anteriores. Tal funcionamento não é voluntarista, e, assim como o sujeito não tem controle sobre o próprio dizer, tampouco tem controle sobre os sentidos que podem se desdobrar daquele dizer.

É pelo funcionamento da memória discursiva que a produção de sentido se ancora à evocação do pré-construído. Courtine (2014, p. 74), retomando a elaboração de Henry (1990), define o pré-construído como “uma construção anterior, exterior, independente por oposição ao que é construído na enunciação”. Assim, ainda que dado enunciado não faça referência explícita a um conjunto de saberes (por exemplo, os sentidos atribuídos para mulheres trabalhadoras), esses saberes podem se fazer presentes como algo já posto, já dado, um efeito de evidência que afeta a atribuição de sentidos diante daquele enunciado.

A partir dessas premissas, buscamos compreender gênero como uma construção discursiva:

Embora estabeleçamos um diálogo com outros campos teóricos, como os estudos de gênero (gender studies), a teoria queer, a história, a antropologia, as ciências sociais e a psicanálise, nosso objetivo foi redefinir a questão das identificações de gênero e especificamente das mulheres no campo dos estudos do discurso filiados à teorização de Michel Pêcheux, o que coloca a determinação histórica dos processos de produção de sentido no centro da discussão. [...] Assim, como veremos, defendemos a necessidade de se pensar no funcionamento da interpelação ideológica como um processo sempre-já-gendrado, ou seja, que sofre a sobredeterminação de identificações simbólicas de gênero e sexualidade. Em termos discursivos, esta compreensão nos leva a discutir teoricamente a complexidade dos processos de identificação que configuram as posições-sujeito no discurso, na sua relação constitutiva com as condições de produção, a memória discursiva, a enunciação e o corpo (ZOPPI FONTANA; FERRARI, 2017, p. 8-9).

Nesse sentido, procuramos observar como as questões de gênero podem ser discursivizadas nas materialidades linguísticas selecionadas para análise, considerando as relações constitutivas nas quais a AD se ancora para compreender como se produzem os diferentes efeitos de sentido.

Movimentos de análise

Diante de nosso interesse de pesquisa, atentamos para o recorte de materialidades que, dentro de determinadas condições de produção, colocassem em diálogo a questão dos trabalhadores de aplicativos de entrega e a questão de gênero. Para um primeiro movimento de análise, apresentamos os títulos e lides de três reportagens. A primeira reportagem foi publicada no site da CUT (Central Única de Trabalhadores) em 24 de junho de 2020, escrita por Rosely Rocha³. A segunda foi publicada no site da rede Jovem Pan em 25 de julho de 2020, com informações da repórter Nicole Fusco⁴. A terceira é uma reportagem de Manuela Azenha publicada na Revista Marie Claire em 1º de julho de 2020⁵. É nessa ordem que seus títulos e lides serão tomados como sequências discursivas:

SD1: 98% dos entregadores de aplicativos aderem à greve e até clientes não apoiar

Estimativa é de organizadores da paralisação, que afirmam: a greve se estendeu para o mundo e mais 5 países devem parar. Até clientes estão apoiando as reivindicações e prometem não fazer nenhum pedido.

SD2: Entregadores de aplicativos fazem nova greve neste sábado em SP

Trabalhadores pedem o reajuste da taxa mínima que é paga, de R\$ 0,93 por quilômetro; fim dos bloqueios indevidos pelas empresas; e fornecimento de equipamentos de proteção individual

SD3: Entregadoras de aplicativo trabalham na absoluta precarização e acompanhadas do medo

Nesta quarta-feira (1), entregadores de aplicativo vão às ruas de todo o Brasil - e também de países da América Latina - protestar por melhores condições de trabalho. Nessa categoria de profissionais informais precarizados pelo mercado, há uma minoria ainda mais vulnerável, as mulheres. Em meio à pandemia da Covid-19, ouvimos o que elas têm a dizer.

Num primeiro momento, chamamos atenção para as designações adotadas para se referir aos trabalhadores em greve, dispostas no quadro abaixo para melhor visualização:

³ Disponível em: <https://www.cut.org.br/noticias/98-dos-entregadores-de-aplicativos-aderem-a-greve-e-ate-clientes-vaio-apoiar-eef9>. Acesso em: 05 ago. 2020.

⁴ Disponível em: <https://jovempan.com.br/programas/jornal-da-manha/entregadores-de-aplicativos-greve-sabado-sp.html>. Acesso em: 05 ago. 2020.

⁵ Disponível em: <https://revistamarieclaire.globo.com/Mulheres-do-Mundo/noticia/2020/07/entregadoras-de-aplicativo-trabalham-na-absoluta-precarizacao-acompanhadas-do-medo.html>. Acesso em: 05 ago. 2020.

Quadro 1 - Designações utilizadas nos lides.

SD1	SD2	SD3
entregadores de aplicativos	entregadores de aplicativos	entregadoras de aplicativos
organizadores	Trabalhadores	entregadores de aplicativos
		profissionais informais precarizados pelo mercado
		minorias ainda mais vulneráveis
		as mulheres

Fonte: Elaborado pela autora.

Dessa lista de designações, podemos compreender que apenas a reportagem introduzida pela SD3 aborda a especificidade de gênero. Em trabalho anterior (MEDEIROS, 2016), buscamos analisar discursivamente o funcionamento do gênero gramatical. Em língua portuguesa, a marcação de gênero masculina e a forma neutra coincidem: “entregadores” pode tanto se referir a um grupo exclusivamente masculino quanto a um grupo misto, com mais de um gênero. Este que é um consenso do ponto de vista gramatical encontra questionamentos quando confrontado com um ponto de vista social: não seria essa marcação de gênero um apagamento linguístico da identidade feminina e da participação das mulheres na sociedade?

A proposta de linguagem inclusiva de gênero vem atender à reivindicação de uma marcação de gênero na qual a forma do masculino não seria tomada como neutra: para especificar a inclusão de homens e de mulheres, as marcações deveriam incluir o feminino e o masculino (no caso tomado como exemplo, “entregadoras e entregadores”) ou adotar formas mais abrangentes sem especificação da identidade de gênero (“pessoas que trabalham com entrega”)⁶. No entanto, tais propostas têm sua adesão e circulação limitada a ambientes específicos (comunicação de movimentos sociais, por exemplo, ou mídias de governos declaradamente comprometidos com a igualdade de gênero), não sendo comum encontrá-las em utilização na mídia tradicional.

A relação entre marcação gramatical de gênero e representação da participação feminina foi pensada também por Noronha (2020) em sua tese de doutorado. Ao voltar o olhar para o discurso empresarial, a autora identifica que a construção de um imaginário sobre a mulher-empresária se dá a partir da possibilidade de, no português, a desinência dos substantivos e adjetivos no masculino funcionar como genérico/neutro. Dessa forma, o contraste com a marcação do feminino no discurso empresarial evidenciaria uma “falha” nessa pretensa neutralidade. A marcação no feminino, no discurso empresarial, é efeito da denúncia da divisão sexual do trabalho, que é tratado como um atravessamento do discurso neoliberal pelos estudos de gênero.

⁶ Uma análise dessas propostas, bem como da inclusão de novas inscrições de desinência de gênero, como “e” e “x” (“todes”/ “todxs”), foi aprofundada em nossa dissertação de mestrado (MEDEIROS, 2016).

No mercado de trabalho, a mulher é colocada em relação ao homem, no entanto, não ocorre o mesmo com o homem, cuja presença não precisaria ser justificada. É justamente por marcar a diferença (em relação ao homem) que a mulher pode ser incluída, para preencher possíveis lacunas e otimizar o lucro dos negócios (NORONHA, 2020, p. 104).

Um outro aspecto fundamental para a reflexão proposta aqui é elaborado por Guilbert (2020), que, ao analisar como o discurso neoliberal é produzido como evidência na mídia, apresenta algumas considerações sobre o funcionamento do discurso midiático. O autor explica que o jornalista, ao nomear acontecimentos, invariavelmente atribui um sentido a partir de sua visão de mundo. Entendendo que a língua não é transparente, o mesmo se aplica à comunicação midiática. Não se trata apenas de transmissão de informação, mas de divulgação de uma interpretação específica, por maior que seja a ilusão de neutralidade: “a apresentação desses elementos está necessariamente impregnada de certa visão de mundo, no mínimo pela escolha das palavras” (GUILBERT, 2020, p. 16). Uma vez que nosso recorte parte de três matérias jornalísticas (duas veiculadas em produções da grande mídia, e a outra, em informativo de uma das principais entidades de representação sindical), é fundamental atentar para esse funcionamento. A atribuição de sentidos, de que tratamos na seção anterior, não deixa de estar atrelada à ideologia e à memória por se tratar de um discurso jornalístico.

Uma análise que dá luz a esse funcionamento pode ser encontrada em Zoppi Fontana (1999), que analisou como diferentes materiais (jurídico-administrativo, midiático e sindical) se referiam aos trabalhadores do comércio de rua. A autora conclui que o processo de designação adotado por cada veículo produz diferentes efeitos de sentido. Os textos midiáticos designam os trabalhadores por paráfrases que produzem um efeito de instabilidade referencial. No caso dos textos midiáticos, é possível encontrar as designações “*camelôs, ambulantes, vendedores ambulantes, empresários informais, (potenciais) microempresários, sacoleiros, (reivindicados) microimportadores, trabalhadores da economia informal*” (ZOPPI FONTANA, 1999, p. 204-205, grifos da autora). Já nos textos jurídico-administrativos, o funcionamento identificado é o de estabilização referencial, “como resultado do excesso de determinação para a categoria *ambulante*” (ZOPPI FONTANA, 1999, p. 208, grifos da autora), ainda que tais textos se valham de definições específicas de outras categorias, não aplicáveis completamente à categoria referida, produzindo também um efeito de apagamento e de inexistência jurídico-administrativa. Finalmente, no discurso sindical é possível identificar uma fixação do sentido na designação dos sujeitos, “nomeados sempre como ambulantes e definidos em relação a outras categorias sindicais e a uma situação de desemprego” (ZOPPI FONTANA, 1999, p. 209). É pela análise das relações parafrásticas delineadas no arquivo que se identificam as diferentes posições de sujeito relacionadas a cada enunciado e às diferentes formas de designar um mesmo referente.

Enquanto a análise de Zoppi Fontana procurava compreender, pela análise de um extenso arquivo, como as designações em movimentos parafrásticos produziam os efeitos de evidência sobre a cidade, seus espaços e os sujeitos ali inscritos, a análise que propomos aqui procura compreender como as relações de gênero são significadas ou silenciadas ao tratar de uma categoria específica de trabalhadores. Tomamos as designações não como ponto central, mas como objetos que permitem uma entrada de análise na materialidade linguística.

Na SD1, as designações “entregadores de aplicativos” e “organizadores” remetem ao movimento sem que o gênero se coloque como questão. Chamamos atenção para

“organizadores”: num momento histórico em que os movimentos sociais organizados são reiteradamente significados pela mídia tradicional como *perigosos* e com agendas próprias, enquanto manifestações supostamente espontâneas e sem hierarquização são significadas como *a verdadeira vontade do povo*, tal designação inscreve o acontecimento no primeiro grupo. Essa designação pode ser pensada junto ao local de onde a matéria foi recortada: o site da Central Única dos Trabalhadores (CUT), uma entidade de representação sindical que reúne mais de dois mil sindicatos brasileiros e é conhecida por participar de manifestações e movimentos organizados em defesa dos direitos da classe trabalhadora. Nesse sentido, a designação “organizadores” indica uma identificação da categoria ao movimento organizado: ainda que seja próprio desse tipo de trabalho autônomo a descentralização e a não sindicalização⁷, a organização de uma greve nacional da categoria retoma da memória discursiva uma movimentação que é própria das diferentes categorias de trabalhadores na busca por direitos. É dessa maneira que na greve dos trabalhadores por aplicativos ressoam sentidos anteriores, que definem o que é trabalho, o que é trabalhador e como os direitos trabalhistas são conquistados e atribuídos. É por isso que antes de seguirmos nas análises das SDs cabe apresentarmos uma breve retomada sobre a organização e o estado atual das relações de trabalho no Brasil.

Cezar (2012) apresenta um parâmetro histórico que permite relacionar a Consolidação das Leis do Trabalho (doravante CLT) a uma busca por apoio popular pela parte do então presidente Getúlio Vargas, que chegou ao cargo por um golpe de Estado em 1930. Após a I Guerra Mundial, com a economia fragilizada, diante das greves dos movimentos operários e da ascensão de um movimento comunista organizado, o estabelecimento de normas que regulassem as relações individuais e coletivas de trabalho mostrou-se fundamental para apaziguar a situação de desequilíbrio social. A CLT, promulgada em 1943 dentro desse contexto, passou por uma série de atualizações e reformas desde então, mas ainda é o marco regulatório que rege as relações de trabalho no Brasil.

Enquanto a legislação trabalhista foi promulgada na década de 1940, Lopes (2006) afirma que foi só com a Constituição de 1988 que se passou a garantir a efetiva possibilidade de a mulher trabalhar. Anteriormente a isso, “o ordenamento jurídico brasileiro tendia por ‘proteger’ o trabalho da mulher, o que perpetuou a discriminação da mulher no mercado de trabalho” (LOPES, 2006, p. 410). Usando como exemplos normas que restringiam de forma protetiva o trabalho da mulher, a autora defende que tais supostas proteções na realidade visavam à manutenção da mulher no serviço doméstico voltado à família e reforçavam a ordem patriarcal, com sua divisão sexual do trabalho, visto que asseguravam que o trabalho remunerado feminino não atrapalhasse aquela que, nos termos dessa ordem, deveria ser sua função principal: a maternidade. Lopes (2006, p. 411) conclui que, antes da Constituição de 1988, “o que efetivamente buscou-se proteger foi a estrutura da família patriarcal”.

Entre as alterações que a Constituição de 1988 estabeleceu para o trabalho das mulheres, a autora cita:

- a) o abandono do princípio de “proteção da mulher”, mediante revogação de normas falsamente protetivas (Leis 7855/89 e 10244/01);

⁷ À época da greve noticiada pelas matérias aqui analisadas, a reportagem de Jô Miyagui veiculada pela Rede TVT explicou que o sindicato dos motofretistas não representava a classe dos entregadores por aplicativos, pois estes não trabalham de modo registrado. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=UJ8m3XGAcko>. Acesso em: 16 dez. 2020.

b) redimensionamento das normas de proteção à maternidade nos âmbitos trabalhista e previdenciário (art. 392 e seguintes da CLT, com acréscimos da Lei 9799/99 e Lei 8213/91, com redação aperfeiçoada por leis subseqüentes); c) instituição de normas de combate à discriminação e meios de assegurar a igualdade (Lei 9029/95 e 9799/99) (LOPES, 2006, p. 426).

Lopes (2006) conclui que, do ponto de vista jurídico, foi com a Constituição de 1988 que o direito do trabalho para a mulher deixou de ser protetivo para se tornar promocional. Ainda assim, ressalta, isso não significa que todas as disposições protetivas foram eliminadas, tampouco que as promocionais existentes sejam suficientes. A autora destaca ainda o perigo de retrocesso, pois identificava já à época um contexto ascendente de precarização laboral.

Se até o momento buscamos revisar o que está estabelecido juridicamente sobre o trabalho da mulher, cabe um adendo sobre a qual mulher tais leis dizem respeito. Apesar de o discurso jurídico ser compreendido como universal e abrangente, sabemos que também ele é atravessado por ideologia e contradição. Carneiro (2003) aponta a especificidade da vivência da mulher negra, não contemplada no discurso corrente sobre a opressão da mulher, e isso passa também pelo campo do trabalho. A autora lembra que o estereótipo da mulher frágil que necessitava de proteção nunca contemplou as mulheres negras⁸, bem como a narrativa da entrada das mulheres no mercado de trabalho. Carneiro (2003) destaca que as mulheres negras sempre estiveram envolvidas com trabalho: num primeiro momento, pelo processo de escravização; depois disso, ocuparam-se de diversos trabalhos precarizados, principalmente voltados ao cuidado doméstico. A autora questiona: quando se demanda por igualdade entre homens e mulheres no mercado de trabalho, essa demanda é voltada para quais mulheres? Ainda que o debate sobre a desigualdade racial imbricada nas relações de gênero não seja nosso foco aqui, é indispensável lembrar que também as relações de trabalho são desde o princípio racializadas, e esse fator determinante é por vezes silenciado sob uma suposta homogeneidade, inclusive nos discursos e práticas que têm como objetivo os direitos das mulheres.

Quanto à precarização laboral apontada por Lopes (2006), esta pode ser pensada contemporaneamente em termos de *uberização*, compreendida como “uma nova modalidade laborativa que combina mundo digital com sujeição completa ao ideário e à pragmática das corporações” (ANTUNES, 2020, p. 39). Tal modalidade, que descreve justamente o tipo de trabalho dos entregadores de aplicativo, caracteriza-se pela ausência de vínculo empregatício e de direitos trabalhistas: o trabalhador cadastra-se no aplicativo (seja de transporte de pessoas, seja de entrega de alimentos e mercadorias) e, após aprovado, aceita as demandas para as quais estiver disponível. O trabalho, caracterizado como intermitente, é divulgado pelas empresas de aplicativos como uma oportunidade para complementar a renda e fazer o próprio horário de trabalho. Quanto a isso, Noronha (2020, p. 64) discute que:

A decisão a cargo do motorista afrouxa qualquer vínculo, apoiando-se na eventualidade que, a princípio, não precisaria de uma regularidade, ao mesmo tempo em que cria um sistema que pontua os motoristas que se dedicam mais, privilegiando aqueles que trabalham mais. No entanto, essa relação que demanda ao trabalhador muita disponibilidade é apagada

⁸ Um discurso pioneiro quanto à racialização da suposta fragilidade feminina foi a fala posteriormente intitulada como “Não sou eu uma mulher?”, proferida por Sojourner Truth em 1851, na ocasião de uma convenção de mulheres em Ohio pelo sufrágio feminino (DAVIS, 2016).

a partir da projeção de uma temporalidade controlada exclusivamente pelo trabalhador (“você decide quando quer”). A intermitência deste trabalho, cuja decisão em fazê-lo ou não é projetada como exclusivamente do prestador de serviço, apagando-se os contextos sócio-histórico e econômicos que levariam o trabalhador a “optar” por esse trabalho, traria como efeito o pré-construído de que aquele não seria, necessariamente, o único trabalho desempenhado por aquele trabalhador. Seria um bico, sem vínculo nenhum, nem de trabalho, nem de cumprimento de um mínimo de horas trabalhadas.

A autora conclui que as características desse trabalho, diferentemente do que costuma ser divulgado como pontos positivos do trabalho intermitente, não beneficiam o trabalhador, visto que junto à autonomia vêm também os ônus de arcar com quaisquer prejuízos, riscos e responsabilidades implicados no trabalho (NORONHA, 2020).

A retomada apresentada até aqui teve como objetivo mostrar alguns sentidos que já estão postos pelo interdiscurso e pelas condições de produção, podendo ser acionados pela memória discursiva para produzir efeitos diante das sequências discursivas que propomos analisar, preenchendo lacunas e atribuindo sentidos que ultrapassam aquilo que está estritamente textualizado. Assim, pela mobilização das designações “entregadores de aplicativos” e “organizadores”, é possível compreender, discursivamente, uma organização pontual da categoria, ainda que aquilo que é próprio desse tipo de trabalho *uberizado* também esteja presente, numa disputa de sentidos que coloca em contato concepções dicotômicas das relações de trabalho, atribuindo uma organização já característica dos trabalhadores sindicalizados a uma categoria que não conta com os direitos assegurados pelo trabalho registrado e defendidos pela articulação de uma representação sindical.

Na SD2, está presente novamente a designação “entregadores de aplicativos”, seguida da designação “trabalhadores”. Esta última vem introduzir a explicação de suas demandas: “Trabalhadores pedem o reajuste da taxa mínima que é paga, de R\$ 0,93 por quilômetro; fim dos bloqueios indevidos pelas empresas; e fornecimento de equipamentos de proteção individual”. Chamamos atenção para os diferentes focos dos lides apresentados em SD1 e SD2: se na SD1 havia detalhes sobre a organização da greve, na SD2 há uma enumeração das exigências que motivaram a greve, tornando-se assim um micro-observatório das condições de trabalho vivenciadas por essa categoria. A designação “trabalhadores”, em detrimento de outras como “colaboradores” ou “parceiros”, parece inscrever a SD2 numa rede de sentidos semelhante à de SD1: ainda que se trate de veículos midiáticos bastante diferentes, ambas as SDs inscrevem os entregadores de aplicativos na classe trabalhadora, sem ressalvas que permitam significá-los como microempreendedores ou demais sentidos sedimentados pelo discurso neoliberal.

Para a análise do restante da sequência discursiva, retomamos Guilbert (2020), desta vez para refletir sobre o funcionamento discursivo da nominalização. O autor observa que tal recurso, que consiste em reduzir uma frase a um grupo de palavras, no qual o verbo desaparece, é comum em artigos de opinião. Com a supressão do verbo, suprime-se também a possibilidade de negação que existiria numa sentença verbal. “O procedimento da nominalização permite, assim, fixar um *sentido já lá*, um sentido que *precederia* a tomada da

⁹ Tais designações foram encontradas em algumas das comunicações oficiais das empresas de aplicativos, que num primeiro momento nos ajudaram a pensar sobre a construção do nosso arquivo para análise. Essas textualidades não estão incluídas por não serem o foco deste artigo, mas foram importantes para delinear uma análise inicial de como diferentes designações funcionam na produção de sentidos.

palavra ou a formulação (pôr em palavras) do jornalista” (GUILBERT, 2020, p. 54)¹⁰.

É com base nessa reflexão que atentamos para um funcionamento sintático que não especifica os agentes responsáveis por cada ação. À exceção de “fim dos bloqueios indevidos *pelas empresas*”, as demais exigências permitem, pelo recurso à nominalização, que tais agentes não sejam identificados: não é especificado quem será o responsável pelo *reajuste* da taxa mínima (podendo caber ao aplicativo, aos restaurantes que utilizam seus serviços ou aos consumidores finais), nem pelo *fornecimento* de equipamentos de proteção individual. Como exercício analítico, propomos a seguinte paráfrase para o lide, sem recurso à nominalização: “Trabalhadores pedem que as empresas reajustem a taxa mínima que é paga, de R\$ 0,93 por quilômetro, finalizem os bloqueios indevidos e forneçam equipamentos de proteção individual”. Elaborado desse modo, o lide permitiria a compreensão das demandas dos trabalhadores como uma questão a ser resolvida pelas empresas de aplicativos para os quais estes prestam serviço. Num movimento análogo à compreensão de que a não marcação do gênero feminino funciona no sentido de silenciamento da participação da mulher na sociedade, a falta de especificação sintática da SD em análise pode ser compreendida como uma discursivização da falta de especificação jurídico-administrativa que recobre os direitos dessa categoria de trabalhadores: enquanto autônomos e informais, não há consenso sobre os agentes responsáveis por garantir seus direitos e sua segurança¹¹. Considerando as condições de produção estritas do momento no qual a matéria foi veiculada, com o número de vidas perdidas em função da COVID-19 aumentando sem indícios de estabilização e com a indicação das autoridades de saúde para que se evitem deslocamentos e aglomerações, a questão que se coloca diante do acontecimento da greve dos entregadores de aplicativos é: com quais direitos essa categoria pode contar e a quem cabe a responsabilidade de assegurá-los?

Deixando essa questão provisoriamente em suspenso, iniciamos a análise da SD3. Ressaltamos que seu meio de publicação foi o *site* de uma revista voltada ao público feminino, cujo slogan é “Se importa para as mulheres, está em Marie Claire”¹². A particularidade desse veículo de comunicação pode nos fazer retornar a uma questão que perpassa o movimento feminista desde sua institucionalização: a questão de gênero se coloca em competição com a questão de classe? Em revisão histórica de como o movimento feminista se organizou no Brasil, Pinto (2003) explica que nas primeiras décadas do século XX o movimento dos trabalhadores contou com a fundamentação do ideário anarquista, trazendo questões sobre o modo de produção capitalista e sua exploração da classe trabalhadora. Ao incorporar a presença feminina no espaço público, o movimento anarquista tinha dificuldade de reconhecer que a dominação de gênero era um problema diferente da dominação de classe. Foram as operárias anarquistas, juntamente a intelectuais de esquerda, que perceberam a questão de gênero como um aspecto estrutural das desigualdades nas relações de trabalho. Pinto (2003, p. 35) considera que a organização dessas mulheres antecipou

¹⁰ Grifos do autor.

¹¹ Ao menos quatro Projetos de Lei foram propostos a fim de regulamentar a situação dos trabalhadores por aplicativos: o PL 3577/20, do deputado Márcio Jerry (PCdoB-MA), o PL 3597/20, do deputado Bira do Pindaré (PSB-MA), o PL 3594/20, do deputado José Airton Félix Cirilo (PT-CE), e o PL 3599/20, do deputado Eduardo Bismarck (PDT-CE), cujos teor e tramitação podem ser consultados no site da Câmara. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/673503-projetos-criam-direitos-para-entregadores-de-aplicativos/>. Acesso em: 16 dez. 2020.

¹² Disponível na página oficial da revista na rede social Facebook: <https://www.facebook.com/MarieClaireBrasil/>. Acesso em: 18 dez. 2020.

uma luta que só ganha espaço e legitimidade no fim do século, a do reconhecimento da especificidade da opressão, isto é, que os oprimidos não são oprimidos da mesma forma. Que ser mulher, ser negro ou pertencer a qualquer outra minoria traz uma carga a mais em relação a ser homem e ser branco.

Retomamos brevemente esse embate porque identificamos que ele ainda produz efeitos quando atentamos para os meios de divulgação de cada pauta: enquanto as demandas dos trabalhadores (sem especificação de gênero) ganham espaço num site jornalístico e num site de comunicação sindical, as demandas que concernem especificamente às mulheres são encontradas numa revista voltada ao público feminino. Dessa distribuição, eclode a questão: os problemas vivenciados pelas trabalhadoras interessam somente às mulheres?

Voltando nosso olhar especificamente para a materialidade linguística, repetimos o movimento de análise das designações apresentadas no título e no lide que compõem a SD3, por ordem de ocorrência: “Entregadoras de aplicativo”, “entregadores de aplicativo”, “profissionais informais precarizados pelo mercado”, “minorias ainda mais vulneráveis”, “as mulheres”. Tais designações apontam para um movimento que alterna entre o específico (com marcação de gênero) e o geral (sem marcação de gênero), levantando novamente a questão sobre a abrangência dessa generalização, visto que a necessidade de marcação de gênero pode sinalizar que as especificidades das trabalhadoras não estão contempladas sob a utilização do neutro. Desse modo, a designação “entregadoras de aplicativo” como primeiro elemento do título traz o foco para esse recorte específico dentro do geral, referido na sequência como “entregadores de aplicativo”. A alternância entre geral e específico se repete na designação “profissionais informais precarizados pelo mercado”, que faz referência a toda a categoria, seguida da designação “minorias ainda mais vulneráveis”, cuja referência é explicitada em “as mulheres”.

Atentamos para os adjetivos “precarizados” e “vulnerável”, que compõem as designações em análise. O primeiro, em seu funcionamento de adjetivo participial, sugere uma ação e um agente, identificado sintaticamente como “mercado”: é o mercado que precariza os profissionais informais. No entanto, “vulnerável” não funciona da mesma maneira; a utilização de um adjetivo simples não sugere ações ou agentes, produzindo o efeito de que a qualidade de vulnerabilidade é algo já posto, não produzido. Do cotejamento desses dois adjetivos, emerge a questão: quais sentidos para a mulher no mercado de trabalho (formal ou informal, precarizado ou não) e na sociedade como um todo são produzidos por esse modo de adjetivação? Quais discursos sustentam que tal minoria seja descrita como “vulnerável” e não “vulnerabilizada”?

Essas questões podem ser pensadas juntamente a outra adjetivação, que descreve as condições de trabalho das entregadoras, qual seja, “acompanhadas do medo”, diante da qual questionamos: medo do quê? O que parece sustentar esse jogo de designações e adjetivações são pré-construídos bastante sedimentados sobre a condição da mulher na sociedade, especialmente no que diz respeito à separação entre o espaço privado e o espaço público. Tais pré-construídos sustentavam a legislação protetiva apresentada por Lopes (2006) e ressoam ainda hoje. Devido a uma suposta vulnerabilidade (aqui dada de antemão, não sendo atribuída explicitamente à desigualdade de gênero, à cultura do estupro, à violência urbana, ao patriarcado ou a qualquer uma dentre a ampla gama de possibilidades que poderiam preencher essa indeterminação), o medo significa sem necessidade de especificação: sente-se medo porque se é vulnerável. De acordo com Pêcheux (2009, p. 146, grifos do autor), é parte do funcionamento ideológico a produção de evidências, de

forma que:

“todo mundo sabe” o que é um soldado, um operário, um patrão, uma fábrica, uma greve etc., evidências que fazem com que uma palavra ou um enunciado “queiram dizer o que realmente dizem” e que mascaram, assim, sob a “transparência da linguagem” aquilo que chamaremos *o caráter material do sentido* das palavras e dos enunciados.

Compreendemos que há aqui o funcionamento de uma evidência sobre o que é ser uma mulher trabalhadora: “todo mundo sabe que” é uma posição de medo, de vulnerabilidade, de adentramento arriscado no espaço público. Inscrita nas exigidas “melhores condições de trabalho”, podemos vislumbrar uma heterogeneidade nessas reivindicações, definida pelo gênero: enquanto os títulos e lides das matérias que tratam dos trabalhadores, sem especificação de gênero, descrevem demandas voltadas à remuneração e às medidas de prevenção contra a COVID-19, a breve descrição da rotina das trabalhadoras é estruturada pelos pré-construídos de medo e vulnerabilidade, sem proposta explícita de solução, havendo necessidade de avançar a leitura da matéria para compreender “o que elas têm a dizer”.

Apenas a título ilustrativo, sem a pretensão de torná-las objeto de análise, apresentamos duas das falas das trabalhadoras entrevistadas para a reportagem da Marie Claire:

“Só agora, às 18h30, consegui comer e usar o banheiro pela primeira vez. Os homens até podem se virar na rua, mas para as mulheres só nos resta segurar o xixi o dia inteiro. Quando estamos menstruadas é mais pesado ainda. Indigno”, conta.

“Recebemos muita cantada, de cliente, dos próprios colegas entregadores ou de quem passa na rua. Tenho medo de ser vítima da cultura do estupro. Recebemos xingamento também. Passo muito perrengue, gente de carro querendo me fechar.”

No artigo em que revisita as leis protecionistas voltadas à mulher trabalhadora, Lopes (2006) argumenta que muitas delas se baseiam num fisiologismo que reforça estereótipos e ignora individualidades em detrimento de uma homogeneização do gênero. Utilizando o exemplo dos trabalhos que exigem levantamento de carga, a autora questiona: não seria o caso de, ao invés de distribuir os limites por gênero, questionar as condições penosas do trabalho físico? Nesse sentido, podemos estabelecer uma relação com a impossibilidade de usar o banheiro durante o turno de trabalho apontada na primeira fala: a necessidade de “se virar na rua” coloca todos os trabalhadores precarizados numa condição indigna, que pode ser incontornável para as mulheres. A reclamação por parte das trabalhadoras vem no sentido de escancarar uma condição que não deveria ser imposta a nenhum trabalhador, e que as afeta de forma ainda mais intensa.

Se quanto a essa primeira exposição parece haver uma possibilidade de solução, como a disponibilização de banheiros para uso das trabalhadoras e dos trabalhadores, a segunda fala mira num problema que não é exclusivo das trabalhadoras precarizadas: a ameaça constante dos diferentes níveis de assédio. Pela referência explícita à cultura do estupro, a fala traz à tona um dos motivos do “medo” e da “vulnerabilidade” mobilizados pelo lide da reportagem, e retorna a uma questão que ultrapassa os direitos trabalhistas: é possível oferecer proteção às mulheres trabalhadoras contra as violências de gênero? Ainda

que exista legislação específica para o assédio no ambiente de trabalho, como tais normativas poderiam ser aplicadas num contexto de uberização do trabalho? Elas seriam suficientes para coibir o recebimento de “muita cantada, de cliente, dos próprios colegas entregadores ou de quem passa na rua”? Além disso, seria ingenuidade considerar que a existência de legislação seja suficiente para combater um problema estrutural, ignorando as condições de produção e as relações de poder implicadas nas relações de gênero. Retomamos mais uma vez Lopes (2006), para quem as leis específicas para o trabalho das mulheres até a Constituição de 1988 visavam proteger sobretudo a sociedade patriarcal; num paralelo, é possível afirmar que, ainda que a legislação tenha se tornado promocional ao invés de protetiva, ainda há mecanismos que protegem a estrutura patriarcal, assegurando que o espaço público seja um ambiente de constante medo e ameaça para as mulheres que trabalham nele.

Considerações finais

Na seleção das materialidades para análise, procuramos fazer um recorte que nos permitisse observar como as relações de trabalho e de gênero foram discursivizadas nos lides de reportagens a respeito da greve dos entregadores de aplicativos. Desse ponto de partida, nosso trajeto nos conduziu a uma busca pelos discursos vigentes a respeito da mulher trabalhadora, materializados pelo funcionamento do jurídico, que inserem o trabalho feminino numa rede de sentidos anteriores sedimentados como pré-construídos. São esses pré-construídos que preenchem as lacunas do discurso midiático, discursivizando um modo próprio de ser trabalhadora. Além disso, atentamos para as condições do trabalho precarizado executado pelas entregadoras de aplicativo, agravadas em função das violências a que estão sujeitas.

Se o estopim da greve dos entregadores de aplicativos foram as condições de trabalho que não respeitavam as medidas de prevenção necessárias ao combate da pandemia da COVID-19, num momento em que tal trabalho se tornou indispensável, atentar para as demandas das entregadoras nos permitiu observar que as dificuldades enfrentadas por elas não se restringem nem ao momento da pandemia nem à precariedade do trabalho. Enquanto as más condições de trabalho impostas a esta categoria podem ser apaziguadas pela garantia em lei de direitos trabalhistas extensivos aos entregadores de aplicativos, é possível propor alguma medida efetiva que proteja as trabalhadoras das violências de gênero a que estão sujeitas? Essa questão, que vem atravessada por um longo e heterogêneo processo de discursivização sobre as mulheres, infelizmente permanece em aberto.

Referências

ANTUNES, R. **O privilégio da servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital. 2a edição, São Paulo: Boitempo, 2020.

CARNEIRO, S. Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. **Racismos contemporâneos**. Rio de Janeiro: Takano Editora, p. 49-58, 2003.

CEZAR, F. G. O processo de elaboração da CLT: histórico da consolidação das leis trabalhistas em 1943. **Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros**, Ano 3, Ed. 07, 2012. Disponível em: <http://institutoprocessus.com.br/2012/wp-content/uploads/2012/07/3%C2%BA-artigo-Frederico-Gon%C3%A7alves.pdf>. Acesso em: 07 dez. 2020.

COURTINE, J. J. **Análise do discurso político**: o discurso comunista endereçado aos cristãos. São Carlos: EdUFSCar, 2014.

DAVIS, A. **Mulheres, raça e classe**. Tradução de Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016.

GUILBERT, T. **As evidências do discurso neoliberal na mídia**. Tradução de Guilherme Adorno, Luciana Nogueira, Luís Fernando Bulhões Figueira, Mônica G. Zoppi Fontana. Campinas: Editora da Unicamp, 2020.

HENRY, P. Construções relativas e articulações discursivas. **Cadernos de Estudos Linguísticos**, n. 19, p. 43-64, jul./dez. 1990.

LOPES, C. M. S. Direito do trabalho da mulher: da proteção à promoção. **Cad. Pagu**, Campinas, n. 26, p. 405-430, junho 2006. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332006000100016&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 09 dez. 2020.

MEDEIROS, L. V. A. **Essa língua não me representa**: discursos sobre língua e gênero. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Programa de Pós-Graduação em Letras. Porto Alegre: 2016.

NORONHA, R. **Discurso Neoliberal e gênero**: uma análise do discurso empresarial. Tese (doutorado) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Estudos da Linguagem. Campinas: 2020.

PÊCHEUX, M. Papel da Memória. *In*: ACHARD, Pierre. **Papel da Memória**. Campinas: Pontes, 1999.

PÊCHEUX, M. **Semântica e discurso**: uma crítica à afirmação do óbvio. Tradução de Eni Puccinelli Orlandi, Lourenço Chacon Jurado Filho, Manoel Luiz Gonçalves Corrêa e Silvana Mabel Serrani. Campinas: Ed. Pontes, 2009.

PINTO, C. R. J. **Uma história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2003.

ZOPPI FONTANA, M. É o nome que faz fronteira. *In*: Indursky, Freda. (org) **Os Múltiplos territórios da Análise do Discurso**. Porto Alegre, Sagra-Luzzatto, 1999, p. 202-215.

ZOPPI FONTANA, M. G.; FERRARI, A. J. (2017). Uma análise discursiva das identificações de gênero. *In*: **Mulheres em Discurso** v. 1 e 2. Campinas: Editora Pontes, 2017, p. 7-20.